

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

DELIBERAÇÃO Nº 023/2001
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EM 31 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre complementação de estudos para egressos do Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 31 de maio de 2001,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o plano de complementação de estudos do Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas para as egressas CLÁUDIA DE OLIVEIRA BALLESTER, FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, MARIA DEOLINDA IGNASI DA SILVEIRA e ROSÉLIA SILVA LANDGRAF.

Art. 2º Determinar que futuros ingressantes, portadores de Diploma de Licenciatura Curta em Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas, tenham suas matrículas orientadas pelos mesmos critérios contidos no plano de que trata o art. 1º.

Art. 3º A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
EM 31 DE MAIO DE 2001


CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
PRESIDENTE DO COEPE